



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI MUNICIPAL N.º 990/2017

Publicado no  
D.O.M em

17 OUT. 2017

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 945/2016.**

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano			
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	130.000,00
		TOTAL	130.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulações parciais e totais de dotações no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais):

ÓRGÃO: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	0000	80.000,00
		TOTAL	80.000,00



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

Publicado no  
D.O.M em

17 OUT. 2017

ÓRGÃO: 11- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	0000	20.000,00
		TOTAL	20.000,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUN.DE AÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUN.DE AÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Ação Social			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas	0000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	0000	15.000,00
		TOTAL	20.000,00
ÓRGÃO: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.121.1002.1.017 – Estruturação da Rede de Informática			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	5.000,00
		TOTAL	5.000,00
ÓRGÃO: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.1.015 – Aquisição de Móveis e Equipamentos – Administração Geral			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	5.000,00
		TOTAL	5.000,00

**Art. 3º**- Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal, 16 de outubro de 2017

**CLAUDIO CÉSAR CASAGRANDE**

Prefeito Municipal